



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 177/2021, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA UDR – UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT E A EMPRESA A S G SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A S G SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Sob o nº. **35.161.606/0001-93**, representada pelo senhor **ALLAN SALES GOMES**, inscrito no **CPF sob o nº. 039.640.791-97**, portador da **Cédula de Identidade nº. 1046682 SSP TO**, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayao, nº. 640, Bairro Centro, Município de Miranorte, TO, CEP 77.660-000, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**. Resolvem celebrar o presente Termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade o reajuste de preço do valor global do Contrato nº. 177/2021, Tomada de Preço nº. 005/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, da lei nº. 8.666/1993 e nos termos do Art. 57 e subsequentes da instrução Normativa nº. 5, de 26 de maio de 2017 do Portal de Compras do Governo Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, com acréscimo de **R\$ 100.305,80 (Cem Mil, Trezentos E Cinco Reais E Oitenta Centavos)**, ao valor global, passando o valor global do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

contrato de R\$ 419.454,05 (Quatrocentos E Dezenove Mil, Quatrocentos E Cinquenta E Quatro Reais E Cinco Centavos), para R\$ 519.759,85 (Quinhentos E Dezenove Mil, Setecentos E Cinquenta E Nove Reais E Oitenta E Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CLAUSULA OITAVA – DO PREÇO, passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução da obra objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 519.759,85 (Quinhentos E Dezenove Mil, Setecentos E Cinquenta E Nove Reais E Oitenta E Cinco Centavos), que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão, e cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro e em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 177/2021 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021, e a proposta da CONTRATADA, junto a Justificativa do Aditivo de R\$ 100.305,80 (Cem Mil, Trezentos E Cinco Reais E Oitenta Centavos), do Engenheiro Civil JEAN LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

Porto dos Gaúchos - MT, 31 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

A S G SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ Sob o nº 35.161.606/0001-93

Allan Sales Gomes

Representante

CONTRATADO

Matheus Ricardo Maccari

CPF 028.440.291-59

TESTEMUNHA

Cibele Winck

CPF 001.037.971-14

TESTEMUNHA